



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2297 – Sexta - Feira 28 de Abril de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0057/2023

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna pública, a realização do pregão presencial, do tipo “menor preço UNITÁRIO”.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR E AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PRATICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA MS.

Data/Local: 11 de MAIO de 2023, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito à Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 28 de abril de 2023.

AUGUSTO OLMEDO DE MATTOS
PREGOEIRO

RESOLUÇÃO Nº. 08, de 28 de Abril de 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Comitê Gestor e Plano de Trabalho do Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas

pela Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno, em conformidade com

deliberação interna, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Abril de

2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovação da substituição de membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz - PCF, sendo os novos membros:

CRAS

Titular: Kálita de Oliveira Ortiz Panaroni

Suplente: Solange Aparecida Soares Gomes

CREAS

Titular: Nélida Escobar

ABRIGO INSTITUCIONAL CASA LAR CRIANÇA FELIZ

Titular: Raquel Benites Douglas Gonçalves

Suplente: Gelsina da Silva Dutra

CONSELHO TUTELAR

Titular: Meires Nogueira Silvestre

Suplente: Geyci Carolina Alves Bonkoski

SAÚDE

Titular: Odete Antunes Flores

Suplente: Vanessa Insaubralde Pires

EDUCAÇÃO

Titular: Adriana Miranda dos Santos

Suplente: Sonia Aparecida Gonçalves Salgueiro

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (Primeira Infância no SUAS)

Cristiane Kleinschmitt

Artigo 2º. – Aprovação do plano de trabalho para o ano de 2023/2024 do Programa Criança Feliz – PCF de Aral Moreira/MS.

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Umberto Balbino da Silva
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 09, de 28 de Abril de 2023

Dispõe sobre a homologação das inscrições para membros

representantes das entidades Não Governamentais para compor o

CMDCA de acordo com Edital nº 002/2023 CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas

pela Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno, em conformidade com

deliberação interna, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Abril de

2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar recurso para substituição de representação de entidade de atendimento social à criança e ao adolescente;

Artigo 2º - Homologar as inscrições para membros das entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aral Moreira/MS - CMDCA no biênio 2023/2025, conforme edital 002/2023 CMDCA:

- Umberto Balbino da Silva – APAE
- Nélida Escobar – APAE
- João Bidóia – Usuário SUAS
- Hélia Zamignan – Usuária SUAS
- Maria Aparecida Costa Langer – Trabalhador da Área
- Rosana Portilho Domingos – Trabalhador da Área

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Umberto Balbino da Silva
Presidente CMDCA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2297 – Sexta - Feira 28 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



NORMATIVA 01/2023- REME

REDE MUNICIPAL DE ENSINO-REME/2023

Dispõe de normas para entrega de atestados médicos na Secretaria Municipal de Educação.

À Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, decreto 004/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal De Educação, bem como os critérios e requisitos de validade desses documentos para fins de justificativas e abono de ausência ao trabalho;

CONSIDERANDO o decreto nº 290 de 27 de novembro de 2018 que regulamenta a apresentação de atestados médicos dos servidores públicos do município de Aral Moreira.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de justificativas de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, o servidor público lotado na Secretaria Municipal De Educação, deverá providenciar a entrega do atestado médico ou odontológico na SEMEC e, posterior cópia carimbada, ao seu respectivo local de trabalho, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão do atestado.

Parágrafo único. Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado pelo servidor publico deve ser entregue na secretaria Municipal De Educação e posteriormente, para seu superior imediato, porém para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, serão aceitos apenas atestados emitidos por profissional competente e que especificar o tempo concedido de

Endereço: Rua Dom Pedro II, 1000 – Centro – Aral Moreira/MS – CEP 79930-000
Email: semec@aralmoreira.ms.gov.br
3488-1857

Assinado por 2 pessoas: CRISLAINE BARROS DIAS e VANIR FERREIRA LINARES FILHA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aralmoreira.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B80C97DB3F7E49B490F1B236500C9F18>





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2297 – Sexta - Feira 28 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



dispensa á atividade, necessário para a remuneração do paciente, por extenso e numericamente determinado.

Art. 2º - Os atestados médicos ou odontológicos que não atenderem aos requisitos e prazos estabelecidos por esta normativa, não serão aceitos para justificar ou abonar a ausência do servidor.

Parágrafo único. Os atestados médicos devem conter o diagnóstico, indicado pelo código internacional de doenças, respectivo á causa da ausência do servidor. Deve conter o registro dos dados de maneira legível, assinado e carimbado pelo emissor do atestado, ou seja, assinado pelo médico responsável, contendo CRM do mesmo.

Art. 3º - O servidor que estiver lotado nas escolas rurais, poderá entregar o atestado na instituição de ensino para sua chefia imediata, respeitando o prazo estabelecido e os requisitos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Os atestados médicos para fins de justificar e abonar a ausência do servidor lotado na Secretaria Municipal De Educação, devem respeitar o prazo estabelecido, caso contrário sofrerá descontos referente á faltas injustificadas, na folha de pagamento do servidor.

Aral Moreira, 28 de Abril de 2023.

Secretária Municipal de Educação
Decreto 004/2023

Endereço: Rua Dom Pedro II, 1000 – Centro – Aral Moreira/MS – CEP 79930-000
Email: semec@aralmoreira.ms.gov.br
3488-1857

Assinado por 2 pessoas: CRISLAINE BARROS DIAS e VANIR FERREIRA LINARES FILHA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aralmoreira.flowdocs.com.br.2053/public/assinaturas/B80C97DB3F7E49B490F1B236500C9F18>





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2297 – Sexta - Feira 28 de Abril de 2023



MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA

RUA BENTO MARQUES, N° 830 - CENTRO - CNPJ: 03.759.271/0001-13

ARAL MOREIRA/MS - CEP: 79930-000

FONE: (67) 3488-1161



CÓDIGO DE ACESSO

B80C97DB3F7E49B490F1B236500C9F18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aralmoreira.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B80C97DB3F7E49B490F1B236500C9F18>



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2297 – Sexta - Feira 28 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



NORMATIVA 02/2023- REME

REDE MUNICIPAL DE ENSINO-REME/2023

Dispõe de normas para as justificativas no ponto eletrônico dos servidores lotados na Secretaria Municipal De Educação.

À Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, decreto 004/2023,

CONSIDERANDO a utilização de mecanismos eletrônicos que configura maior eficiência no controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos, lotados na Secretaria Municipal De Educação;

CONSIDERANDO as justificativas representadas por códigos de identificação de afastamentos e ausências do decreto nº 302/2018 de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO os servidores docentes que possuem hora-atividade correspondente a um terço da jornada de trabalho total de atuação do docente.

CONSIDERANDO os serviços nos distritos atendidos pelo núcleo pedagógico, equipe de manutenção, nutrição e monitoramento de inspeção escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o código 021 de ausência como LIBERAÇÃO DO GESTOR totalizando 03 justificativas mensais.

Parágrafo único. O código 021- LIBERAÇÃO DO GESTOR será autorizado através da chefia imediata da instituição e da secretária de educação, o servidor poderá se ausentar e utilizar esse código conforme orientação e liberação.

Art. 2º - Criar o código 022 de HORA ATIVIDADE, para justificar as horas atividade de livre escolha do professor, sendo 3 aulas atividades semanais,

Endereço: Rua Dom Pedro II, 1000 – Centro – Aral Moreira/MS – CEP 79930-000
Email: semec@aralmoreira.ms.gov.br
3488-1857

Assinado por 2 pessoas: CRISLAINE BARROS DIAS e VANIR FERREIRA LINARES FILHA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aralmoreira.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E2B98DAD12B649DCAA3E9A34AB16625F>





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2297 – Sexta - Feira 28 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



totalizando 2 horas e 30 minutos semanais, finalizando o mês com no MÁXIMO 12 horas e 30 minutos.

Art. 3º- Criar o código 023, SERVIÇOS NOS DISTRITOS, para justificar a ausência dos servidores que estiverem á serviço, realizando atendimentos educacionais ou manutenção nas escolas rurais.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com os gestores criou esses códigos para melhor entendimento das justificativas do ponto eletrônico ou manual caso necessário, para fins de esclarecer a frequência dos servidores lotados na Secretaria Municipal De Educação.

Parágrafo único. Os códigos 021, 022 e 023 foram criados no intuito de atender as necessidades desta secretaria, no entanto esclarecer as justificativas que se encaixam e estão de acordo com as necessidades dos servidores da rede municipal de ensino.

§ Ficando de acordo que essa criação será por período indeterminado, podendo ser revisto caso seja necessário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - O código 021 poderá ser utilizado apenas 3 vezes durante o mês.

Art. 6º - Os professores poderão justificar suas horas atividade sendo de livre escolha, sendo assim justificando sua ausência no ambiente de trabalho e justificar conforme estabelecido por códigos.

Art. 7º - Essa criação entra em vigor para todas as escolas e departamentos da Secretaria Municipal De Educação, para justificar ausência no trabalho.

Aral Moreira, 28 de Abril de 2023.

**Secretária Municipal de Educação
Decreto 004/2023**

Endereço: Rua Dom Pedro II, 1000 – Centro – Aral Moreira/MS – CEP 79930-000
Email: semec@aralmoreira.ms.gov.br
3488-1857

Assinado por 2 pessoas: CRISLAINE BARROS DIAS e VANIR FERREIRA LINARES FILHA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aralmoreira.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/E2B98DAD12B649DCAA3E9A34AB16825F>





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2297 – Sexta - Feira 28 de Abril de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I:

OCORRÊNCIA OU EVENTO	CÓDIGO
Licença para tratamento da própria saúde	001
Licença por motivo de doença em pessoa da família	002
Licença gestante	003
Licença adoção	004
Licença paternidade	005
Licença para promover campanha eleitoral	006
Licença para exercer mandato eletivo	007
Licença para exercício de mandato classista	008
Licença para serviço militar	009
Casamento	010
Falecimento de cônjuge, descendentes, ascendentes e irmãos	011
Doação voluntária de sangue	012
Período de comparecimento à justiça	013
Prestação de prova ou exame	014
Cumprimento de missão oficial	015
Cumprimento de suspensão preventiva	016
Trânsito para ter exercício em nova sede	017
Viagem a serviço	018
Realização de serviço eventual fora do local de trabalho	019
Participação em curso, seminário ou evento técnico similar	020
Liberação pelo gestor (3x no mês)	021
Hora atividade de livre escolha	022
Serviços nos Distritos	023

Endereço: Rua Dom Pedro II, 1000 – Centro – Aral Moreira/MS – CEP 79930-000
Email: semec@aralmoreira.ms.gov.br
3488-1857

Assinado por 2 pessoas: CRISLAINE BARROS DIAS e VANIR FERREIRA LINARES FILHA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aralmoreira.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/E2B98DAD12B649DCAA3E9A34AB16625F>





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2297 – Sexta - Feira 28 de Abril de 2023



MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA

RUA BENTO MARQUES, N° 830 - CENTRO - CNPJ: 03.759.271/0001-13

ARAL MOREIRA/MS - CEP: 79930-000

FONE: (67) 3488-1161



CÓDIGO DE ACESSO

E2B98DAD12B649DCAA3E9A34AB16825F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aralmoreira.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E2B98DAD12B649DCAA3E9A34AB16825F>